Id:05D4F53C29DD0806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400088/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 13.891.398/0001-45. **CONTRATADA:** FERNANDO DE NEGREIROS SOARES (DROGARIA SOARES), CNPJ Nº 20.123.859/0001-03, com sede em Caracol - PI. **DATA DO CONTRATO**: 28/03/2023. **Objeto:** Aquisição parcelada de Medicamentos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol – PI. **Valor Global:** R$ 53.584,74 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31/12/2023. **Fundamento:** Art. 75, LI, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. **Fonte de Recursos:**

FONT. DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
550/600/621	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0005.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
621	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0005.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG COFINANCIAMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
600	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500/600	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0005.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500/621/659	02.07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL	10.302.0005.2038.0000 - MANUTENÇÃO COM O HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CARACOL - PI, 28 de Março de 2023. Pela Contratante **RAMON ALENCAR DE MACEDO** - Secretário Municipal de Saúde e pela Contratada **FERNANDO NEGREIROS SOARES.**

Id:0E28960E5B190800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
PROC. ADMIN. Nº 000000000576/2023
INTERESSADO: Prefeitura de CARACOL - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 036/2023 realizado pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, constituída por Portaria, tendo como objeto a **Aquisição parcelada de Medicamentos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol – PI**, **RATIFICO** o processo realizado pela Comissão de Contratação, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ 53.584,74 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** em favor da empresa FERNANDO DE NEGREIROS SOARES (DROGARIA SOARES), CNPJ Nº 20.123.859/0001-03, com endereço em Caracol - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMC e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e o Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, os quais são partes integrantes dos presentes autos.
Seja encaminhada às Secretarias Municipal competentes para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

CARACOL - PI, 28 de Março de 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Id:05D4F53C29DD0E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União. Trabalho e Transparência

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO- CONTRATO TEMPORÁRIO TESTE SELETIVO nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI, CNPJ nº 01.612.615/0001-31

CONTRATADO: MARIA DE JESUS DE CARVALHO, PORTADORA DO RG Nº 3.167.166 SSP/PI E INSCRITA NO SOB O Nº 047.450.413-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA–PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

LOTAÇÃO: GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ DE ANDRADE MAIA

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

VALOR MENSAL: R$ 1320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

ESPÉCIE DE CONTRATO: POR PRAZO DETERMINADO

VALIDADE: **DE 29/03/2023 A 22/ 12/2023**

NATUREZA: JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUDEB).

O PRESENTE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2023.

VERA MENDES/PI, 29 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:1252667773B70DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União. Trabalho e Transparência

PORTARIA 039/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **BIBIANA MARIA MENDES DE SOUZA MARTINS, RG: 2.031.437 SSP-PI, CPF: 841.626.513-53, ocupante no cargo de Professora, sob matrícula nº 10-1**, contando com o tempo de contribuição de **25 anos 00 meses e 00 dias ou 9.131 dias,** sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 3.845,62
Adicional por Tempo de Serviço Art. 24 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 1.349,81
Adicional de Graduação 30% Art. 67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 1.153,69
Adicional de Especialização 8% Art.67 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$ 399,94
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.749,06**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art.4º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 29 de março de 2023.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Dados: 2023.03.31 11:13:46 -03'00'

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal